

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 2.219 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.882 de 24/11/2011:**

**Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 83.560,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.014.000	Fundo Municipal de Trânsito		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1698)	01509	83.560,00
<b>TOTAL</b>			<b>83.560,00</b>

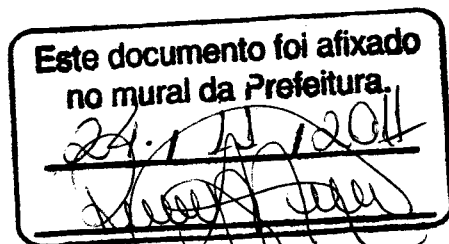
**Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 83.560,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:**

### Excesso de Arrecadação

Alinea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito (118)	01509	83.560,00
<b>TOTAL</b>			<b>83.560,00</b>

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.



  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO DE MARMELEIRO